



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA  
2013 - 2015

PORTARIA N.º 35/2013

Cria suprimento especial de fundos para despesas com ajuda de custo aos profissionais eleitos e membros da Comissão Organizadora da 4ª CONPA Mineira.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa o valor do suprimento especial em R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), destinados a custeio das despesas com ajuda de custo a todos os membros da Comissão Organizadora residentes no interior de MG e os ASB,TSB,TPD a APD eleitos para a 4ª CONPA.

**Art. 2º** - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo do funcionário Aloísio Antonio Pereira Rodrigues, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas dos respectivos suprimentos no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 02 (dois) suprimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de 11.07.2013, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2013



Luciano Elói Santos

Presidente